



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 750

Pitanga, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025



TERMO ADITIVO Nº 001/2025– REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 026/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 026/2024 E CONTRATO 026/2024 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2025 ao Processo de Inexigibilidade nº 026/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 026/2024, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE PSICOLOGIA E AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 16.36 % (dezesseis ponto trinta e seis por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 05 de Julho de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). O valor será pago de acordo com o número de Atendimentos realizados.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 16.36 % (dezesseis ponto trinta e seis por cento).
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 14 de Outubro de 2025 e terá seu término em 14 de Outubro de 2026 ou até que se esgote o saldo.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 750

Pitanga, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de atendimentos realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
LOTE XV	ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS NÃO MEDICOS				
11	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA (4 SESSÕES)	UNID	45	R\$ 600,00	R\$ 27.000,00
					TOTAL R\$ 27.000,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de Outubro de 2025.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Jahal Jardim Alegre Hospitalar
Administradora Ltda
Representante Legal da Empresa